

# Construção civil deve vacinar operários contra o tétano

A Lei 14.655/2009, aprovada pela ALESC e sancionada pelo ex-governador Luiz Henrique da Silveira, torna obrigatório empresas da área da construção civil promoverem a vacinação antitetânica em todo o seu efetivo. A vacina é gratuita e está disponível a todo e qualquer cidadão no território nacional.

A campanha é do Governo do Estado e Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), promovida através da Gerência de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis, DTHA e Imunização (GEVIM). Por meio de ofício circular, a Secretaria informa que o tétano acidental permanece com alta taxa de letalidade em Santa Catarina, trazendo elevado custo financeiro devido às internações de longa permanência, na sua maioria nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Em 2018, em Santa Catarina, foram registrados 11 casos confirmados de tétano, sendo dois óbitos. Por se tratar de uma doença imunoprevenível e não transmissível a vacinação adequada com três doses é a única forma de prevenção. Na ocorrência da doença, as condutas de tratamento estão no Guia de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, no link [www.dive.sc.gov.br/guias](http://www.dive.sc.gov.br/guias)